

LEI Nº. 706/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.007

Dispõe sobre a ratificação do novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, passando a existir como pessoa jurídica de direito público e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica ratificado o protocolo de intenções firmado em 05 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 19/10/2007, nos termos em que o mesmo foi firmado pelo Prefeito Municipal, nos termos do Art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O Município de Tapurah fica autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires – CISRTP, aplicando-se a Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005 nas suas omissões.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, (MT), em 17 de Dezembro de 2007.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal